Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
140	06/02/2012	LPS

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 06/02/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 001 2012

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal sobre a concessão de passes do transporte coletivo às pessoas idosas e deficientes.

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, para que seja novamente oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que informe a esta Casa de Leis:

a) - Com a mudança do sistema de passes, para cartões, como funcionará a concessão deste benefício para a população mocoquense?

b) - Os beneficiários com os novos cartões terão cotas mensais?

c) - Caso afirmativo, explicar.

JUSTIFICATIVA: -

O uso de transporte coletivo por pessoas maiores de 65 anos é irrestrito e gratuito, conforme determina o parágrafo 2º do Art. 230 da Constituição Federal. Contudo, a legislação infra-constitucional **estabeleceu como idosos, as pessoas maiores de 60 anos,** conforme a Lei 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso) e a Lei 10.741/2003, (Estatuto do Idoso). Com base nestas informações, apresento a Vossa Excelência, o presente requerimento, com o objetivo de obter as informações em pauta.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 6 de Fevereiro de 2012.

Débora Ventura

Débora Ventura
Vereadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 187/2012

MOCOCA, 27 de fevereiro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL -MOCOCA- PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
368	28.02.12	GMZ

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre a concessão de passes do transporte coletivo às pessoas idosas e deficientes, constante do Requerimento nº **001/2012**, de autoria da Vereadora Débora Ventura, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte, de acordo com manifestação do Departamento de Promoção Social e Habitação:

O transporte para os idosos continuará da mesma forma (65 anos).

Para os deficientes o Departamento de Promoção Social e Habitação autorizará a transportadora a colocar os créditos já pré-estabelecidos nos cartões (40 créditos).

Quando estes terminarem os usuários voltarão ao departamento para que possam recarregá-los.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 05/03/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 05/03/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP